

Lei nº 727

de 1 de Novembro de 1.967.-

"Autoriza a venda de veículo pertencente ao Patrimônio Municipal e contém outras providências".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a vender o caminhão Ford V8, 8 cilindros, em péssimo estado de conservação, pertencente ao Patrimônio Municipal, por preço não inferior a Ror\$1.000,00 ( Um mil cruzeiros novos ).-

**Parágrafo Único:** A venda de que trata este artigo se fará por concorrência pública ou administrativa, observadas as formalidades legais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

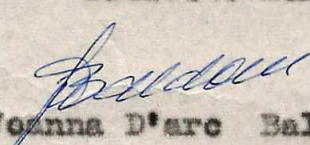
Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 1 de Novembro de 1.967.-



Arlette Telles Pereira

Prefeito Municipal



Joanna D'arc Baldoni

Diretora do Deptº de Adm.